



LEI Nº 297/2026

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a adequação do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias ao piso salarial nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, integrantes do quadro de servidores do Município de Aiuba, fica fixado em R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), correspondente a dois salários mínimos vigente, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar, por Decreto, o valor do vencimento de que trata o art. 1º, sempre que houver alteração do salário mínimo nacional, limitando-se à aplicação do piso legal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aiuba-CE, aos 04 de fevereiro de 2026.


José Moraes Feitosa
Prefeito Municipal de Aiuba



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA/CE, JOSÉ MORAES FEITOSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, VEM, através deste, tempestivamente, tomar público a LEI Nº 297/2026 de 04 de fevereiro de 2026, por meio do portal da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE.

Gabinete do Prefeito de Aiuaba/CE, aos 04 de fevereiro de 2026.


José Moraes Feitosa
Prefeito Municipal de Aiuaba/CE